

LEI Nº 5109 de 20 de setembro de 2021.

EMENTA: Dá denominação de calçada pública localizado no Bairro São José, Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

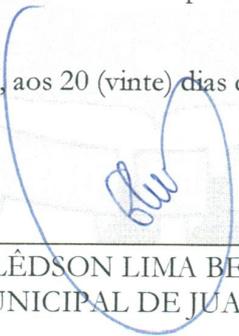
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "CALÇADÃO PAULO SÉRGIO PEREIRA DE LIMA", o calçamento público localizado na Avenida Cícero Gonçalves, Bairro São José, no Município de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar emplacamento do calçamento, conforme acima descrito.

Art. 3º- A Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

  
\_\_\_\_\_  
GLÊDSON LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
*PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU*

**LEI**

DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dá denominação de calçada pública localizado no Bairro São José, Município de Juazeiro do Norte e adota outras providencias.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “CALÇADÃO PAULO SÉRGIO PEREIRA DE LIMA”, o calçada pública localizado na Avenida Cícero Gonçalves, Bairro São José, no Município de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar emplacamento do calçada, conforme acima descrito.

Art. 3º- A Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2021.

Rubens Darlan de Moraes Lobo  
Presidente

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

EML2